

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO E DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE EDITAL.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de sua gestora Ângela Luzia Franco Soares, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de interesse público para a admissão de professores para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais de Lassance/MG para o ano letivo de 2026, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado 01/2026 para contratação temporária de professores da educação básica.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no presente edital e legislação aplicável.

1.2 - O processo seletivo ora instituído será conduzido por uma comissão Organizadora e Avaliadora, composta pela Secretária Municipal de Educação, Ângela Franco Soares, e por 03(três) membros nomeados pela Administração Pública Municipal, dentre os servidores municipais, conforme **Portaria 55/2026**.

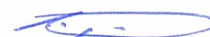
1.3 – Compete à Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores das Escolas Municipais cumprir e fazerem cumprir as disposições deste Edital e demais disposições correlatas vigentes quanto ao exercício de função temporária para atendimento de eventuais necessidades da Rede Municipal de Ensino de Lassance/MG.

1.4 – O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA será regido por este Edital e firmado em regime de contrato, por período determinado, aplicando-se, subsidiariamente, na seguinte ordem, o Estatuto do Magistério e o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS:

2.1 - Serão ofertadas as seguintes vagas neste edital:

VAGA	Área	Regime de trabalho	Nº de vagas	Requisitos mínimos exigidos



Professor	PI - EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATO	ANEXO I	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL
Professor	PI – ANOS INICIAIS	CONTRATO	ANEXO I	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Professor	EDUCAÇÃO ESPECIAL	CONTRATO	ANEXO I	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ PSICOPEDAGOGIA EDUCACIONAL
Professor	HISTÓRIA	CONTRATO	ANEXO I	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA LECIONAR NO COMPONENTE CURRICULAR DA DESIGNAÇÃO.
Professor	GEOGRAFIA	CONTRATO	ANEXO I	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA LECIONAR NO COMPONENTE CURRICULAR DA DESIGNAÇÃO.
Professor	CIÊNCIAS	CONTRATO	ANEXO I	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA LECIONAR NO COMPONENTE




				CURRICULAR DA DESIGNAÇÃO.
Professor	MATEMÁTICA	CONTRATO	ANEXO I	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA LECIONAR NO COMPONENTE CURRICULAR DA DESIGNAÇÃO.
Professor	LÍNGUA PORTUGUESA	CONTRATO	ANEXO I	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA LECIONAR NO COMPONENTE CURRICULAR DA DESIGNAÇÃO.
Professor	ARTE	CONTRATO	ANEXO I	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA LECIONAR NO COMPONENTE CURRICULAR DA DESIGNAÇÃO.
Professor	ENSINO RELIGIOSO	CONTRATO	ANEXO I	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA LECIONAR NO COMPONENTE CURRICULAR DA DESIGNAÇÃO.
Professor	LÍNGUA INGLESA	CONTRATO	ANEXO I	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA LECIONAR NO COMPONENTE




				CURRICULAR DA DESIGNAÇÃO.
Professor	EDUCAÇÃO FÍSICA	CONTRATO	ANEXO I	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA LECIONAR NO COMPONENTE CURRICULAR DA DESIGNAÇÃO.
Pedagogo	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	CONTRATO	ANEXO I	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM INSPEÇÃO ESCOLAR OU - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA REALIZADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01/2006
Secretário(a) Escolar	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	CONTRATO	ANEXO I	ENSINO MÉDIO COMPLETO
Servente Escolar	SERVENTE ESCOLAR	CONTRATO	ANEXO I	ENSINO FUNDAMENTAL

2.2 - O Professor contratado perceberá vencimento básico equivalente ao nível 1 da classe da Carreira de Magistério do Ensino Básico.

2.3 - O vencimento básico será de acordo com o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

3. DO HORÁRIO, DO REGIME DE TRABALHO E DA ATUAÇÃO:

3.1 - O horário de trabalho do candidato que vier a ser contratado será cumprido nos turnos diurno, no regime de trabalho definido para a vaga, conforme as necessidades da instituição.




3.2- Na vigência do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado no interesse e/ou necessidade da administração.

3.3 - A atuação do profissional contratado será exercida nas escolas municipais localizadas tanto na sede do Município quanto nas suas comunidades rurais.

3.4 - É de total responsabilidade do candidato o deslocamento para exercer a função nas unidades escolares rurais.

4 - DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 - O presente Processo Seletivo é para a contratação temporária para os cargos de professores, de acordo com o Anexo I.

4.2 - O processo Seletivo compreenderá as etapas e fases seguintes:

Inscrições	26/01/2026 e 27/01/2026
Avaliação da Comissão dos Documentos apresentados	28/01/2026
Resultado Preliminar	29/01/2026
Prazo para Recursos	30/01/2025
Divulgação do Resultado Final	31/01/2026

4.3 – Poderá, a critério da administração, haver alteração das datas aqui apresentadas mediante ampla divulgação.

4.4- As inscrições serão de forma presencial por meio de formulário, disponível no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 1473, Nova Lassance- Lassance/MG, conforme data prevista no presente edital, na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário de **07:00 às 16:00.**

4.5 Juntamente com o formulário de inscrição devidamente preenchido pelo candidato(a) deverá ser entregue envelope lacrado e devidamente identificado conforme disposto no anexo VI com as seguintes documentações:

- - Identidade;
- - CPF;
- - Comprovante de Endereço atual;
- – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro



Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar (original e cópia) conforme exigência do cargo pleiteado;

- Comprovante de Tempo de Serviço prestado no município, se houver;

4.6 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos candidatos.

4.7 - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.8 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, tais como se acham estabelecidas, bem como em eventuais aditamentos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, quando devidamente publicadas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e observar as exigências para a vaga que deseja concorrer.

4.10 - O candidato poderá realizar duas inscrições;

4.11- O candidato que optar por realizar mais de uma inscrição deverá apresentar 02(dois) envelopes e preencher 02 (dois) formulários.

4.12- São de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e a identificação do envelope bem como quaisquer outros documentos necessários.

5 - DA FORMA DE SELEÇÃO:

5.1 - O processo seletivo simplificado regido por este edital será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Prova de Títulos;

b) Tempo de Serviço/Experiência Docente no Município;

6 - DA PROVA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIÊNCIA:

6.1 - Estarão habilitados a prestar a Prova de Títulos todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado.



6.2 - Serão utilizados para avaliação na Prova de Títulos os documentos entregues no ato da inscrição conforme item 4.5, deste edital.

6.3 - Para a Prova de Títulos serão atribuídos os pontos conforme o formulário de critérios de avaliação constante no Anexo IV deste edital.

6.4 - A análise dos documentos da Prova de Títulos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Diretoria de Recursos Humanos.

6.5 - Em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado.

6.6 - Informamos que apenas as declarações/certidões de conclusão de curso acrescidas do histórico escolar expedidas em período inferior ou igual a 390 (trezentos e noventa) dias do término do curso poderão ser consideradas para a análise.

6.7 - Poderá ser aceita para fins de comprovação de habilitação e escolaridade, a declaração/certidão de conclusão de curso emitida digitalmente, desde que reunidas as condições para que possa ser devidamente verificada no ambiente virtual institucional, pelo servidor responsável pela análise.

6.8 - Para efeito da avaliação do item "Titulação" da Prova de Títulos, somente será considerado o título de maior pontuação.

6.9 - Para efeito da avaliação do item "/Experiência Docente" somente será considerado exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes.

6.10 – Será considerado “tempo de serviço” para fins de classificação para os cargos de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Lassance/MG, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que esse tempo:

a) não esteja vinculado a cargo efetivo ativo,

b) não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria em qualquer rede de ensino,



6.11 - Os candidatos serão classificados de acordo com a contagem de tempo apresentada, em ordem decrescente.

6.12 – **Contará como segundo vínculo** aos candidatos que concorrerem a vaga neste processo seletivo e já possuírem cargo efetivo no Município/Estado, de modo que todos os candidatos deverão apresentar declaração de acúmulo de cargo no ato da contratação.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 - As vagas destinadas no presente Edital serão preenchidas pelo candidato com melhor habilitação e com maior tempo de serviço/Experiência Docente na área.

7.2 - Será considerado classificado o candidato que obtiver classificação dentro do número máximo de candidatos por vaga prevista no Edital.

7.3 - Será desclassificado o candidato que não obtiver classificação dentro do número máximo de candidatos por vaga prevista no Edital.

7.4 - Havendo empate na lista de classificados, o desempate observará os seguintes critérios sucessivamente:

1º - Maior pontuação no item "Titulação" da Prova de Títulos;

2º - Maior pontuação no item "Tempo de Serviço/Experiência Docente", conforme o anexo IV do edital.

3º - Idade mais elevada (dia, mês e ano);

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - Se assim quiser, todo e qualquer candidato devidamente inscrito poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, devendo o interessado na data estipulada no Cronograma do Anexo III apresentar recurso devidamente formulado por escrito, conforme modelo contido no Anexo II, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, não sendo aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8.2 – Se da análise do recurso resultar anulação de item integrante do resultado, caberá à Comissão Organizadora a devida comunicação aos candidatos interessados para ampla divulgação e posterior apresentação de novo resultado preliminar.



8.3 - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

8.4 - Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9- DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Com a divulgação do resultado final e observada a estrita ordem de classificação, o aprovado que aceitar a vaga oferecida, terá início do contrato a partir do dia 03/02/2026.

10 - REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

10.1 - O candidato aprovado, observado o dia e hora mencionados no item 9.1, deverá apresentar, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lassance/MG, a seguinte documentação, em original e cópia xerox, sob pena de desclassificação:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Endereço atual;
- d) Comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo pleiteado;
- e) Atestado de antecedentes com o “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- i) CPF dos filhos, se houver;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) Declaração de Acúmulo de Cargos;

10.2 - O candidato deve possuir os seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12, inciso I e II da Constituição Federal ou, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos e quites com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;



- c. Ser portador de diploma/certificado exigido para a área a que concorreu conforme estabelecido em edital;
- d. Ter a idade mínima de 18 anos para ambos os sexos; e
- e. Ser considerado APTO em Atestado de Saúde Ocupacional por médico do trabalho habilitado;

10.3 – O atestado de Saúde Ocupacional será de responsabilidade do candidato, não sendo disponibilizado pelo Município qualquer atendimento com médico do trabalho.

10.4 – Não sendo considerado APTO será imediatamente desclassificado;

10.5 – O candidato que no decorrer do contrato perder a capacidade/aptidão para o exercício do cargo terá seu contrato rescindido respeitado os direitos legais não podendo ser remanejado a qualquer outro cargo.

10.6 - O candidato, a partir da assinatura do Contrato, se obriga a assumir a função para a qual foi designado. Caso ocorra a desistência ou desinteresse pela vaga por parte do candidato, será desclassificado.

11 - DO PRAZO DO CONTRATO:

11.1 - A contratação será feita por tempo determinado conforme calendário escolar municipal do ano letivo de 2026.

12. DAS ATRIBUIÇÕES E PROIBIÇÕES:

12. 1- O Professor Contratado terá como atribuições:

I - Prestar serviços didático-pedagógicos, tais como ministrar aulas teóricas, práticas e teóricas;

II - Elaborar, aplicar e corrigir provas e outros instrumentos de avaliação dos educandos da escola de lotação;

III - **Preencher os diários de classe, dentro do prazo estabelecido**, mantendo os sistemas de registros escolares atualizados;

IV - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do município;

V - Zelar pela aprendizagem dos alunos;

VI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;



VII - Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VIII - Colaborar com as atividades de articulação entre sua unidade de ensino de lotação e a comunidade;

X - Desenvolver as atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, no âmbito da unidade de ensino de lotação;

XI - Atuar, a critério da administração, em outras atividades relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem, tais como comissões/comitês, elaboração de projetos e programa especial de ensino;

XII - Participar de todas as reuniões para as quais forem convocados, inclusive as reuniões de módulos;

XIII – Participar de todas as capacitações que forem oferecidas pelo município e pelo Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Pacto Mineiro pela Alfabetização

12.2 - O Professor Contratado não poderá:

I – Ser novamente contratado, com fundamento na Lei n.º 8.745/1993, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina seu art. 5º;

II – Ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato;

III – Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

IV – Recusar fé a documentos públicos;

V – Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado (quando for o caso);

VI – Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

VII – Participar de gerência ou de administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;



- VIII – Exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- IX – Atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro;
- X – Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
- XI – Aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;
- XII – Praticar usura sob qualquer de suas formas;
- XIII – Proceder de forma desidiosa;
- XIV – Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- XV – Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
- XVI – Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou da função ou com o horário de trabalho;
- XVII – Faltar às reuniões/módulos sem justificativa prévia e plausível;
- 12.3 - A inobservância das proibições descritas nos itens anteriores ou qualquer outra proibição constante no Estatuto do Magistério ou do Estatuto do Servidor Municipal, bem como o descumprimento das atribuições, importará:**
- a) Rescisão contratual sem prejuízo da apuração das responsabilidades, assegurando-se sempre prévio contraditório e a ampla defesa;
- b) Impedimento de participação de demais processos seletivo no ano corrente;
- 12.4 - O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:**
- I – Pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do (a) contratado (a).
- II – Descumprimentos das atribuições;
- IV – Apresentar atestado após a contratação que o inabilita para o desempenho da função;



12.5 - O candidato que assumir a função de Professor se sujeitará a rescisão do contrato de imediato, caso infrinja qualquer dos itens descritos abaixo:

- a) Não apresentação de toda documentação necessária e prevista neste Edital,
- b) Não apresentar atestado admissional que o considere apto para o desempenho da função;

13 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

13.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano no interesse da administração, a contar da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - Os Critérios estabelecidos neste Edital terão validade durante o ano letivo de 2026.

14.2 - Os Candidatos classificados serão designados para suprir as necessidades das Escolas Municipais Urbanas e Rurais, respeitando a ordem de classificação final a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação.

14.3 - A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação.

14.4 – A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de acompanhar a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, receber e julgar os recursos e elaborar lista de Classificação final a ser homologada, bem como resolver os casos omissos que porventura surgirem.

14.5 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação divulgada no “hall” da Secretaria Municipal de Educação.

14.6 – É vedada à acumulação remunerada de cargos públicos, quando não for compatível com carga horária.

14.7 A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

14.8 - Os candidatos serão contratados por meio da celebração de contrato e ficarão sujeitos a regime contratual, com aplicação subsidiária de Regime Estatutário.



14.9 - Após a contratação, obriga-se o candidato a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor.

14.10 - A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, se configurado vício insanável ou fraude, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

14.11 – O município não disponibilizará meios de transporte aos contratados para as vagas das escolas rurais.

14.12 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Secretaria Municipal de Educação.

14.13 - Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Vaga, Cargo e demais orientações.
Anexo II	Modelo de Recurso.
Anexo III	Cronograma
Anexo IV	Critérios para Avaliação de Provas de títulos
Anexo V	Formulário de Inscrição
Anexo VI	Capa/descrição para o envelope

14.14 - O presente Edital será publicado em locais de grande circulação de pessoas, no site oficial da Prefeitura Municipal de Lassance, bem como na Secretaria Municipal de Educação de Lassance, situada na Av. Nossa Senhora do Carmo, 1473, e na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro de Lassance.

14.15 - No ato da Contratação e/ou previamente comunicado ao contratado, a Diretoria de Recursos Humanos, poderá solicitar complementação de documentações pertinentes, para os devidos registros funcionais.

14.16 - A Comissão Organizadora, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, deve promover, previamente, todos os atos necessários à execução da seleção, conforme



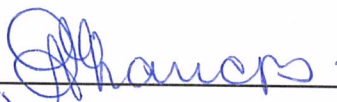
editais, devendo o presente fazer lei entre as partes, não podendo ser alterado, a não ser nos casos de erro, observando-se a devolução dos prazos e a necessidade de republicação.

Lassance, 26 de janeiro de 2026.



Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes

Prefeito de Lassance



Ângela Luzia Franco Soares

Secretária Municipal de Educação

**EDITAL N.º 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSORES**

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO.

PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIOS DE LUZ – LASSANCE

CARGO	QUANTIDADE E DE VAGAS	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	NÍVEL DE ENSINO	TURNO	CARGA HORÁRIA
PEB- Professor de Educação Infantil	04	PEDAGOGIA ou MAGISTÉRIO	Educação Infantil 1º período 2º período	Matutino/ Vespertino	25 horas
PEB- Professor de Educação Especial	01	PEDAGOGIA e ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Educação Infantil 1º período 2º período	Matutino/ Vespertino	25 horas
PEB- Educação Física	01	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Infantil 1º período 2º período	Matutino/ Vespertino	20 horas/aulas semanais
Secretário(a) Escolar	01	Ensino Médio	Educação Infantil 1º período 2º período	Matutino/ Vespertino	30 horas
Servente Escolar	01	ENSINO FUNDAMENTAL	Educação Infantil 1º período 2º período	Matutino/ Vespertino	40 horas



ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO LUZIA – LASSANCE

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	NÍVEL DE ENSINO	TURNO	CARGA HORÁRIA
PEB- Professor De Ensino Básico- Anos Iniciais do Ensino Fundamental	02	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Matutino/ Vespertino	25 horas
PEB- Professor de Educação Especial	01	PEDAGOGIA e ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ensino Fundamental- Anos Iniciais	Matutino/ Vespertino	25 horas
PEB- Educação Física	01	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Matutino/ Vespertino	18 aulas/horas semanais
Pedagogo	01	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM INSPEÇÃO ESCOLAR OU - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA REALIZADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01/2006	Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Matutino/ Vespertino	25 horas
Servente Escolar	01	ENSINO FUNDAMENTAL		Matutino/ Vespertino	40 horas




ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SOARES DIAS

CARGO	QUANTIDADE E DE VAGAS	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	NÍVEL DE ENSINO	TURNO	CARGA HORÁRIA
PEB- Professor De Ensino Básico- Anos Iniciais do Ensino Fundamental	04	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Matutino/ Vespertino	25 horas
PEB- Professor de Educação Especial	01	PEDAGOGIA e ESPECIALIZAÇÃ O EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ensino Fundamental- Anos Iniciais	Matutino/ Vespertino	25 horas
PEB- Educação Física	01	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Matutino/ Vespertino	20 horas/ aulas semanais
Pedagogo	01	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM INSPEÇÃO ESCOLAR OU - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA REALIZADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01/2006	Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Matutino/ Vespertino	25 horas
Servente Escolar	01	ENSINO FUNDAMENTAL	Educação Infantil 1º período 2º período	Matutino/ Vespertino	40 horas
Servente Escolar	03	ENSINO FUNDAMENTAL		Matutino/ Vespertino	40 horas



ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES – BREJO

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	NÍVEL DE ENSINO	TURNO	CARGA HORÁRIA
PEB- Professor De Educação Infantil	01	PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO	Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º período 2º período	Vespertino	25 horas
PEB- Professor De Ensino Básico- Anos Iniciais do Ensino Fundamental	02	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Matutino/ Vespertino	25 horas
PEB- Professor de Educação Especial	01	PEDAGOGIA e ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ensino Fundamental- Anos Iniciais	Matutino/ Vespertino	25 horas
PEB- Educação Física	01	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º ao 9º Ano	Matutino/ Vespertino	18 horas/aulas semanais
PEB- Educação Física	01	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Infantil	Matutino	08 horas/aulas semanais
PEB- Arte	01	PEDAGOGIA/ MAGISTÉRIO ACRESCIDO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARTE. OU LICENCIATURA EM ARTE	Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino/ Vespertino	04 horas/aulas semanais
PEB- MATEMÁTICA	01	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino	20 horas/aulas semanais
PEB- LÍNGUA INGLESA	01	LICENCIATURA EM LETRAS	Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino	04 horas/aulas semanais
PEB- ENSINO RELIGIOSO	01	LICENCIATURA EM ENSINO RELIGIOSO. OU PEDAGOGIA ACRESCIDA DE CURSO ESPECIALIZADO EM ENSINO RELIGIOSO	Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino	4 horas/aulas semanais
PEB- GEOGRAFIA	01	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino	12 horas/aulas semanais




PEB- HISTÓRIA	01	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino	12 horas/aulas semanais
PEB- LÍNGUA PORTUGUESA	01	LICENCIATURA EM LETRAS	Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino	20 horas/aulas semanais
Pedagogo	01	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM INSPEÇÃO ESCOLAR OU - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA REALIZADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01/2006	Ensino Fundamental- Anos Iniciais e Anos Finais 1º ao 5º Ano e 6º ao 9º	Matutino/ Vespertino	25 horas
Secretário(a) Escolar	01	Ensino Médio	Ensino Fundamental- Anos Iniciais e Anos Finais 1º ao 5º Ano e 6º ao 9º	Matutino/ Vespertino	30 horas
SERVENTE ESCOLAR	02	ENSINO FUNDAMENTAL		Matutino/ Vespertino	40 horas




ESCOLA MUNICIPAL ERMELINDA GOMES CARNEIRO – MORADA NOVA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	NÍVEL DE ENSINO	TURNO	CARGA HORÁRIA
PEB- Professor De Ensino Básico- Anos Iniciais do Ensino Fundamental	03	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Matutino	25 horas/aulas semanais
PEB- Professor de Educação Especial	01	PEDAGOGIA e ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ensino Fundamental- Anos Iniciais	Matutino	25 horas/aulas semanais
PEB- Educação Física	01	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º ao 5º Ano ----- Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino	18 horas/aulas semanais
PEB- Arte	01	PEDAGOGIA/ MAGISTÉRIO ACRESCIDO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARTE. OU LICENCIATURA EM ARTE	Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino	4 horas/aulas semanais
PEB- MATEMÁTICA	01	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino	20 horas/aulas semanais
PEB- LÍNGUA INGLESA	01	LICENCIATURA EM LETRAS	Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino	4 horas/aulas semanais
PEB- ENSINO RELIGIOSO	01	LICENCIATURA EM ENSINO RELIGIOSO. OU PEDAGOGIA ACRESCIDA DE CURSO ESPECIALIZADO EM ENSINO RELIGIOSO	Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino	4 horas/aulas semanais
PEB-GEOGRAFIA	01	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino	12 horas/aulas semanais




PEB- HISTÓRIA	01	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino	12 horas/aulas semanais
PEB- CIÊNCIAS	01	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino	12 horas/aulas semanais
PEB- LÍNGUA PORTUGUESA	01	LICENCIATURA EM LETRAS	Ensino Fundamental- Anos Finais 6º ao 9º Ano	Matutino	20 horas/aulas semanais
Pedagogo	01	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM INSPEÇÃO ESCOLAR OU - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA REALIZADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01/2006	Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Matutino/ Vespertino	25 horas
Secretário(a) Escolar	01	Ensino Médio	Ensino Fundamental- Anos Iniciais e Anos Finais 1º ao 5º Ano e 6º ao 9º	Matutino/ Vespertino	30 horas
SERVENTE ESCOLAR	02	ENSINO FUNDAMENTAL		Matutino/ Vespertino	40 horas




ESCOLA MUNICIPAL ASTIR ALVES RIBAS – SANTA MARIA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	NÍVEL DE ENSINO	TURNO	CARGA HORÁRIA
PEB-Professor de Educação Infantil	01	PEDAGOGIA/ MAGISTÉRIO	Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º período 2º período	Matutino	25 horas/aulas semanais
PEB-Professor de Educação Básica	01	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental- Anos Iniciais	Matutino	25 horas/aulas semanais
PEB-Educação Física	01	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Infantil Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º ao 5º ano	Matutino	6 horas/aulas semanais
SERVENTE ESCOLAR	01	ENSINO FUNDAMENTAL		Matutino/ Vespertino	40 horas




ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SÁTIRO RIBEIRO

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	NÍVEL DE ENSINO	TURNO	CARGA HORÁRIA
PEB- Professor de Educação Infantil	01	PEDAGOGIA/ MAGISTÉRIO	Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º período 2º período	Matutino	25 horas
PEB- Professor de Educação Básica Anos Iniciais do Ensino Fundamental	02	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental- Anos Iniciais	Matutino	25 horas
PEB- Educação Física	01	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Infantil 1º período 2º período Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º ao 5º ano	Matutino	8 horas/aulas semanais
SERVENTE ESCOLAR	01	ENSINO FUNDAMENTAL		Matutino/ Vespertino	40 horas




ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO FRANCISCO PINTO - RESFRIADO

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	NÍVEL DE ENSINO	TURNO	CARGA HORÁRIA
PEB- Professor De Ensino Básico- Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ensino Fundamental- Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Matutino/ Vespertino	25 horas
Servente Escolar	01	ENSINO FUNDAMENTAL		Matutino/ Vespertino	40 horas



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO 01/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

OBSERVAÇÕES

1. Os recursos deverão ser entregues no horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:

CARGO PLEITEADO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e data:

Lassance, ____/____/ 2026.

Assinatura do candidato:

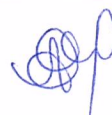
Recebido por:

Assinatura:



**EDITAL N.º 01/2026/ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
ANEXO III
CRONOGRAMA**

Inscrições	26/01/2026 e 27/01/2026
Avaliação da Comissão dos Documentos apresentados	28/01/2026
Resultado Preliminar	29/01/2026
Prazo para Recursos	30/01/2025
Divulgação do Resultado Final	31/01/2026



EDITAL N.º 01/2026/ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
ANEXOIV
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Crítérios	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
I – TITULAÇÃO: somente será considerado o título de maior pontuação.			
Magistério – Anos Iniciais e Educação Infantil	05	05	
Graduação – Pedagogia	05	05	
Graduação – Licenciatura Plena	05	05	
Pós-Graduação na área da educação - Emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007.	10	10	
Curso técnico/ Licenciatura curta/ Estudando nos últimos 3 períodos no componente da contratação - Anos Finais do Ensino Fundamental	04	04	
Ensino Médio completo	03	03	
Ensino Fundamental	02	02	
II – EXPERIÊNCIA DOCENTE/TEMPO DE SERVIÇO: somente será considerado tempo de serviço na rede municipal de Lassance MG.			



Critérios	Pontuação Por Item	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
I – TITULAÇÃO: somente será considerado o título de maior pontuação.			
Magistério – Anos Iniciais e Educação Infantil	05	05	
Graduação – Pedagogia	05	05	
TEMPO DE SERVIÇO: Exercício da função na rede municipal;	01 ponto por cada ano de experiência, não sendo contabilizados períodos concomitantes ou averbados para fins de aposentadoria		
TOTAL GERAL			




FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2026
ANEXO V

Dados Pessoais:

Nome:					
CPF:		RG:		Órgão Emissor:	
UF		Município Nascimento:			
Naturalidade:					
Sexo:		Idade:		Data Nasc.:	
Estado Civil:		Escolaridade:			
Título:					
Nome Mãe/Pai					
Endereço:					

Tempo De Serviço Para o cargo pleiteado:

Quantidade de dias trabalhados: _____
Os dados informados são de responsabilidade do candidato. Em caso de divergência com a Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo Recursos Humanos, prevalecerá a declaração expedida pelo departamento. O tempo informado deve ser exclusivo para o cargo pleiteado.

Anos Iniciais - PEB I:

ESCOLA MUNICIPAL:			
	PRÉ- ESCOLAR RAIOS DE LUZ		E.M. ASTIR ALVES RIBAS
	E.M JOSÉ SOARES DIAS		E.M. MANOEL SATIRO RIBEIRO
	E.M MARIA DA CONCEIÇÃO LUZIA		E.M. ERMELINDA GOMES CARNEIRO
	E.M. JUSCELINO RODRIGUES		

VAGA:			
	REGENTE DE TURMA		SERVENTE ESCOLAR
	EDUCAÇÃO ESPECIAL		SECRETÁRIO ESCOLAR
	PEDAGOGO		

Anos Finais - PEB II:

ESCOLA MUNICIPAL:			
	PRÉ- ESCOLAR RAIOS DE LUZ		E.M. ASTIR ALVES RIBAS
	E.M JOSÉ SOARES DIAS		E.M. MANOEL SATIRO RIBEIRO
	E.M MARIA DA CONCEIÇÃO LUZIA		E.M. ERMELINDA GOMES CARNEIRO
	E.M. JUSCELINO RODRIGUES		
VAGA:			
	EDUCAÇÃO ESPECIAL		REGENTE DE AULA- CIÊNCIAS
	REGENTE DE AULA- L. PORTUGUESA		REGENTE DE AULA- L. INGLESA
	REGENTE DE AULA- MATEMÁTICA		REGENTE DE AULA- ED. FÍSICA
	REGENTE DE AULA- GEOGRAFIA		REGENTE DE AULA- ENSINO RELIGIOSO
	REGENTE DE AULA- HISTÓRIA		REGENTE DE AULA- ARTE
	PEDAGOGO		




Cópia dos documentos comprobatórios constante no envelope com identificação do candidato (a).

- - Identidade;
- - CPF;
- - Comprovante de Endereço atual;
- - Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar (original e cópia) conforme exigência do cargo pleiteado;
- Comprovante de Tempo de Serviço prestado no município, se houver;

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2026

NOME:		
CPF:		DATA:
ESCOLA:		
VAGA:		
ASSINATURA		



EDITAL N.º 01/2026/ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO EDITAL-01/2026

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Instituição: Prefeitura Municipal De Lassance/Secretaria Municipal De Educação
Edital nº: 01/2026

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Área / Disciplina: _____
Cargo pretendido: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Declaro que os documentos constantes no item 4.5 deste edital estão sendo entregues para fins de participação no **Processo Seletivo de Professores**, conforme exigências previstas no edital.

Lassance/MG ____ de janeiro de 2026.

Assinatura legível do candidato

Shawcs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação vem retificar EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026, publicado em 26 de janeiro de 2026, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada:

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO FRANCISCO PINTO

Turno: Manhã

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SOARES DIAS

Secretário Escolar: 01 vaga

Servente Escolar: 03 vagas

Lassance, 26 de janeiro de 2026.



Angela Luzia Franco Soares
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Pré-Escolar Municipal Raio de Luz

Cargo: PEB - Professor de Educação Infantil

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Luciana Moreira da Silva	1º
Pâmela Soares Pereira	2º
Claudiane das Dores Andrade Viana	3º
Leidiane Soares Dias	4º
Letícia Soares Coelho	5º
Creuza Maria Jacintho	6º
Kleydilene Pereira Soares Leles	7º
Pollyanna Gomes de Souza Medeiros	8º
Jéssica Alane Rodrigues Dornelas	9º
Marluce Xavier da Silva	10º
Fernanda Pereira Souza	11º
Ingrid Marina Ferreira da Silva	12º
Cátia Aparecida de Azevedo de Freitas	13º
Fernanda Nazaré Silva de Azevedo	14º
Fabília Geralda Eleotério	15º
Vanessa Dias de Oliveira	16º
Michele Cristina Pereira de Oliveira	17º
Milena de Paiva Silva	18º
Eliene Rabelo Pereira Marques	19º
Silvana de Fátima Aquino Azevedo	20º
Vanderlúcia de Arrudas Oliveira	21º
Patrícia de Almeida Santos	22º
Aline Aparecida Souza	23º
Ilza Rodrigues de Fátima	24º
Vanderlúcia Soares da Silva	25º
Cecília Alves Agostinho	26º
Miriam Cristina da Silva	27º
Silla Fátima Nocera	28º
Rosiane Aparecida dos Santos	29º
Adriana do Carmo Malaquias de Jesus	30º
Daniela Pereira Carvalho Souza	31º
Michele Dias de Paula Guimarães	32º
Nailde Santos Araújo	33º

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Pré-Escolar Municipal Raio de Luz

Cargo: PEB - Professor de Educação Especial

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Letícia Soares Coelho	1º
Valéria Soares da Silva	2º
Leidiane Soares Dias	3º
Darielle Christine Moura Souza de Freitas	4º
Sirlane Aparecida da Silva Souza	5º
Tânia Aparecida Soares	6º
Cátia Aparecida de Azevedo de Freitas	7º
Fernanda Pereira de Souza	8º
Hélcia da Rocha Magalhães	9º
Creuza Maria Jacintho	10º

Pré-Escolar Municipal Raio de Luz

Cargo: PEB - Professor de Educação Física

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Matos Silva	1º
Bruno Fernandes Dias	2º

Pré-Escolar Municipal Raio de Luz

Cargo: PEB - Secretário(a) Escolar

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Paula Caroline de Almeida Viana	1º
Shinara de Jesus Dias	2º
Graciele Roberta Aparecida dos Santos Nolasco	3º
Rafaela Betânia Soares	4º
Thaize Raiane Rodrigues da Silva	5º
Fabiaane Fernanda de Jesus	6º

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Pré-Escolar Municipal Raio de Luz

Cargo: Servente Escolar

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Cleonice do Serro	1º
Daiane Rosa Moreira	2º
Sidneia Rodrigues da Mota Silva	3º
Aparecida de Fátima Souza	4º
Rosana de Fátima Souza	5º
Aparecida de Fátima dos Santos	6º
Magda Naiara de Oliveira Fernandes	7º
Cássia Fernanda de Almeida Alves	8º
Thainá Feliciano de Almeida	0
Dilma Aparecida da Silva Pinto de Oliveira	0
Josiane Mara Couto Rodrigues	0

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Escola Municipal Maria da Conceição Luzia

Cargo: PEB - Professor de Ensino Básico - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Eliana Cristina Ramos de Souza	1º
Geny Dias da Silva Lacerda	2º
Mônica de Aguiar Ferreira	3º
Ediléia Aparecida de Souza	4º
Kátia Marília Aguiar Ferreira	5º
Luciane do Serro Mendes	6º
Daniele Silva Aguiar	7º
Fernanda Nazaré Silva de Azevedo	8º
Juliane Pinto	9º
Andrea Simone de Souza	10º
Conceição Aparecida Ferreira de Souza	11º
Sonale Conceição da Silva Lacerda	12º
Edilane Caroline Gomes da Silva	13º
Ana Paula Teixeira Aguiar	14º
Rosilene da Silva Rocha Prates	15º
Bárbara Alves de Souza	16º
Rafaela Cristina de Almeida	17º
Lucimeire Alves de Oliveira	18º
Eliane Fernandes	19º
Carla Jordane Alves de Souza	20º

Escola Municipal Maria da Conceição Luzia

Cargo: PEB - Professor de Educação Especial

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Gonçalves Pereira	1º
Eliane Fernandes	2º
Maria Inês dos Santos	3º
Vanderlúcia Soares da Silva	4º
Ingrid Mariana Ferreira da Silva	5º
Luciane do Serro Mendes	6º
Kátia Marília de Aguiar Ferreira	7º
Naide dos Santos	8º

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Escola Municipal Maria da Conceição Luzia

Cargo: PEB - Professor de Educação Física

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Matos Silva	1º
Bruno Fernandes Dias	2º

Escola Municipal Maria da Conceição Luzia

Cargo: Pedagogo

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Luna Karen Alves Cardoso	1º
Cleia Ferreira Rabelo Soares	2º
Edileia Aparecida de Souza	3º
Milena de Paiva Silva	4º

Escola Municipal Maria da Conceição Luzia

Cargo: Servente Escolar

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Cleonice do Serro	1º
Vera Lúcia da Silva Ferreira	2º
Amanda Alves de oliveira	3º
Luciene Fernandes Alves de Souza	4º
Tatiana Pires Soares	5º
Shinara de Jesus Dias	6º
Mislene Soares de Macedo	7º
Patrícia Aparecida Real Silva Cabral	8º
Neide Alves da Silva	0
Dilma Aparecida da Silva Pinto de Oliveira	0

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Escola Municipal José Soares Dias

Cargo: PEB - Professor de Ensino Básico - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Luciana Moreira da Silva	1º
Eliana Cristina Ramos de Souza	2º
Geny Dias da Silva Lacerda	3º
Fabiana Aparecida dos Santos Oliveira	4º
Kleydilene Pereira Soares Leles	5º
Sônia de Fátima Marques	6º
Juliana das Dores e Silva	7º
Glória de Fátima Nunes Pereira	8º
Marileide Aparecida Pereira Resende	9º
Juliane Pinto	10º
Pâmela Soares Pereira	11º
Andrea Simone de Souza	12º
Michele Cristina Pereira de Oliveira	13º
Marlene Rodrigues Ramos de Oliveira	14º
Daiene Aparecida da Silva	15º
Conceição Aparecida Ferreira	16º
Sonale Conceição da Silva Amaro	17º
Edilane Caroline Gomes da Silva	18º
Ana Paula Teixeira Aguiar	19º
Rosilene da Silva da Rocha Prates	20º
Silla Fátima Nocera Carvalho	21º
Samuel de Jesus Gomes	22º
Eloisa Pereira Silva	23º

Escola Municipal José Soares Dias

Cargo: PEB - Professor de Educação Especial

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Claudiane das Dores Andrade Viana	1º
Darielle Christine Moura souza de Freitas	2º
Valéria Soares da silva	3º
Fabírcia Geralda Eleotério	4º
Fabiana Aparecida Santos Oliveira	5º

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Valdileia Soares Ribeiro	6º
Maria Inês dos Santos	7º
Sônia de Fátima Marques	8º
Mônica de Aguiar Ferreira	9º
Lucas Gonçalves Pereira	10º
Stefânia Bruno de Araújo	11º
Cecília Alves Agostinho	12º

Escola Municipal José Soares Dias

Cargo: PEB - Professor de Educação Física

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Guedes Soares de Almeida	1º

Escola Municipal José Soares Dias

Cargo: Pedagogo

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Pollyanna Gomes de Souza Medeiros	1º
Cleia Ferreira Rabelo Soares	2º
Marileide Aparecida Pereira de Paula Resende	3º
Amanda Ferreira da Rocha Abreu	4º
Juliana das Dores e Silva	5º
Samuel de Jesus Gomes	6º

Escola Municipal José Soares Dias

Cargo: Secretário(a) Escolar

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Rafaela Cristina de Almeida	1º
Marcela Barbosa de Souza Prates	2º
Stéfany Lorena dos Santos	3º
Aparecida de Fátima dos Santos	4º
Samantha Francielle de Santana	5º
Tatiana Pires Soares	6º
Vanda Aparecida Leal Pinto	7º
Graciele Roberta Aparecida dos Santos Nolasco	8º

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Ana Luiza Pinto dos Santos	9º
Kauany Pereira dos Santos	10º
Thaize Raiane Rodrigues da Silva	11º

Escola Municipal José Soares Dias

Cargo: Servente Escolar

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Maria de Lourdes Pereira	1º
Eva Rodrigues de Brito Silva	2º
Vera Lucia da Silva Ferreira	3º
Amanda Alves de Oliveira	4º
Luciene Fernandes Alves de Souza	5º
Milena Naiara Rodrigues Queiroz	6º
Aparecida de Fátima Souza	7º
Maria Eunice Brito dos Santos	8º
Rosana de Fátima Souza	9º
Vanda Aparecida Leal Pinto	10º
Magda Naiara de Oliveira Fernandes	11º
Cássia Fernanda de Almeida Alves	12º
Rafaela Betânia Soares	13º
Ana Luiza Pinto dos Santos	14º
Patrícia Aparecida Real Silva Cabral	15º
Karen Heloisa Lopes Xavier Barbosa de Azevedo	16º
Thainá Feliciano de Almeida	0
Josiane Mara Couto Rodrigues	0
Leide Lopes Soares	0

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Escola Municipal Juscelino Rodrigues

Cargo: PEB - Professor de Ensino Básico - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Jandira Macedo da Silva	1º
Carolaine Oliveira Silva	2º
Lucimeire Alves de Oliveira	3º
Sirlane Aparecida da Silva Souza	4º
Elane Pereira dos Santos	5º
Flaviane Alves Neves	6º
Rosemary de Fátima Almeida Franco	7º
Haidêe Cristina Alves Medeiros	8º
Ilza Rodrigues de Fátima	9º
Janaina Toledo de Souza Santos	10º
Eloisa Pereira da Silva	11º
Aline Aparecida de Souza	12º
Larissa Caroline Marques da Silva	13º
Carla Jordane Alves de Souza	14º
Luna Karen Alves Cardoso	15º
Camila Rayadine Silva Amaro	0

Escola Municipal Juscelino Rodrigues

Cargo: PEB - Professor de Educação Especial

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Joice Pricilla Soares Ricardo	1º
Amália Maria da Silva Santos	2º
Liane Caldeira	3º
Flaviane Alves Neves	4º
Shirley Aparecida dos Santos	5º
Rosemary de Fátima de Almeida	6º
Elaine Pereira dos Santos	7º

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Escola Municipal Juscelino Rodrigues

Cargo: PEB - Professor de Educação Física -

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Joice Priscilla Soares Ricardo	1º
Gilberto Alves dos Santos	2º
Luiz Augusto Almeida Santos	0

Escola Escola Municipal Juscelino Rodrigues

Cargo: PEB - Arte

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Tawane Roberta Rosa Pinto	1º
Larissa Caroline Marques da Silva	2º
Jéssica Jesuina Almeida de Sousa Ribeiro	3º

Escola Escola Municipal Juscelino Rodrigues

Cargo: PEB - Matemática

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Warlen Ribeiro Fagundes	1º
Alessandra Aparecida Barbosa dos Santos	2º
Tatiane Cesar de Freitas Alves	3º
Carolaine Oliveira Silva	4º

Escola Escola Municipal Juscelino Rodrigues

Cargo: PEB - Língua Inglesa

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Nívia Lúcia Rodrigues Silva	1º

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Escola Escola Municipal Juscelino Rodrigues

Cargo: PEB - Ensino Religioso

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscritos	

Escola Escola Municipal Juscelino Rodrigues

Cargo: PEB - Geografia

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Simone dos Santos Silva	1º
Fernando Henrique Oliveira Bastos	2º

Escola Escola Municipal Juscelino Rodrigues

Cargo: PEB - História

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Amália Maria da Silva Santos	1º
Fernando Henrique Oliveira Bastos	2º
Miriam Cristina da Silva	0

Escola Escola Municipal Juscelino Rodrigues

Cargo: PEB - Língua Portuguesa

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Tauane Roberta Rosa Pinto	1º
Cristiare Santos Almeida	2º

Escola Escola Municipal Juscelino Rodrigues

Cargo: Pedagogo

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Simone dos Santos Silva	1º
Shirley Aparecida Santos	2º
Cristiare Santos de Almeida	3º

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Escola Escola Municipal Juscelino Rodrigues

Cargo: Secretário(a) Escolar

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Diniz da Silva	1º
Leandra Gabriele Marques da Silva	2º
Helen Carvalho Silva	3º

Escola Municipal Juscelino Rodrigues

Cargo: Servente Escolar

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Luciene Pereira Lacerda	1º
Janaina Alves dos Santos	2º
Sandy Pereira Lacerda	3º
Hellen Carvalho Silva	4º
Silvânia Oliveira Neto	5º
Maria Ilza Marques Pereira dos Santos	6º
Michele Pereira de Queiroz	7º
Geralda de Fátima Pereira de Almeida	8º
Geiziene Correa dos Santos	9º
Jéssica Diniz da Silva	10º
Italuane Maria da Cruz	11º
Lauana Oliveira dos Santos	12º
Hayhumi Zileide Queiroz de Souza	13º
Adrielle Irineu de Matos Lacerda	14º

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Escola Municipal Ermelinda Gomes Carneiro

Cargo: PEB - Professor de Ensino Básico - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Leidiane Moreira da Silva Pinto	1º
Deivany Geralda Soares da Silva Santos	2º
Geizimara de Jesus Alves de Macedo	3º
Aracelle Fernandes Soares	4º
Anésia de Fátima Pinto	5º
Débora Soares de Moraes	6º
Ednajara Magela da Silva Rocha	7º

Escola Municipal Ermelinda Gomes Carneiro

Cargo: PEB - Professor de Educação Especial

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Leidiane Moreira da Silva Pinto	1º
Adriane Rosa Moreira	0
Aline da Costa Soares	0

Escola Municipal Ermelinda Gomes Carneiro

Cargo: PEB - Professor de Educação Física - Ensino Fundamental/Anos Iniciais -1º ao 9º ano

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Geizimara de Jesus Alves de Macêdo	1º
Janaina Toledo de Souza Santos	2º
Luiz Augusto Almeida dos Santos	0

Escola Municipal Ermelinda Gomes Carneiro

Cargo: PEB - Arte

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Deivany Gerlada Soares da Silva Santos	1º
Jessica Jesuina Almeida de Souza Ribeiro	2º

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Escola Municipal Ermelinda Gomes Carneiro

Cargo: PEB - Matemática

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Warlen Ribeiro Fagundes	1º
Alessandra Aparecida Barbosa dos Santos	2º

Escola Municipal Ermelinda Gomes Carneiro

Cargo: PEB - Língua Inglesa

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Rodrigues dos Santos Neta	1º

Escola Municipal Ermelinda Gomes Carneiro

Cargo: PEB - Ensino Religioso

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Érica Alves Pereira Pinto	1º

Escola Municipal Ermelinda Gomes Carneiro

Cargo: PEB - Geografia

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Jacqueline Aparecida Rodrigues Menezes Alves	1º

Escola Municipal Ermelinda Gomes Carneiro

Cargo: PEB - História

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Jacqueline Aparecida Rodrigues Menezes Alves	1º

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Escola Municipal Ermelinda Gomes Carneiro

Cargo: PEB - Língua Portuguesa

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia Rodrigues dos Santos Neta	1º

Escola Municipal Ermelinda Gomes Carneiro

Cargo: Pedagogo

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Ednajara Magela da Silva Rocha	1º
Aracelle Fernandes da Silva Rocha	2º

Escola Municipal Ermelinda Gomes Carneiro

Cargo: Secretário(a) Escolar

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Juscelia Rodrigues da Silva	1º
Adriane Rosa Moreira	2º
Aline da Costa Soares Ribeiro	3º
Regiane de Jesus Silva	4º

Escola Municipal Ermelinda Gomes Carneiro

Cargo: Servente Escolar

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Maria de lourdes Soares de Moraes	1º
Delvane Pereira Soares	2º
Cleonice Delci de Moura Silva	3º
Leila Mara da Costa Silva	4º
Célia MARIA Soares	5º
Márcia Flora da Silva	6º

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Escola Municipal Astir Alves Ribas - Santa Maria

Cargo: PEB - Professor de Educação Básica - Anos Iniciais

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Teixeira de Moura	1º
Nayara Aparecida de Almeida Santana	2º
Michele Dias de Paula	3º

Escola Municipal Astir Alves Ribas - Santa Maria

Cargo: PEB - Professor de Educação Física

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Gilberto Alves dos Santos	1º
Ricardo Henrique Ferreira Nascimento	2º

Escola Municipal Astir Alves Ribas - Santa Maria

Cargo: Servente Escolar

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Marcela Inez Mendes de Brito	1º
Leide Lopes Soares	2º
Keyla Alves dos Santos	3º
Elaine de Paula Coelho Guimarães	4º
Karen Heloysa Lopes Xavier Barbosa de Azevedo	5º

Escola Municipal Manoel Sátiro Ribeiro

Cargo: PEB - PEB - Professor de Educação Básica - Anos Iniciais

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Alane Rodrigues Dornelas	1º
Eliene Rabelo Pereira Marques	2º
Bárbara Alves de Almeida	3º
Thais de Cássia Soares	4º
Eliete Rabelo Ribeiro	5º

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Escola Municipal Manoel Sátiro Ribeiro

Cargo: PEB - Professor de Educação Física

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Ricardo Henrique Ferreira Nascimento	1º

Escola Municipal Manoel Sátiro Ribeiro

Cargo: Servente Escolar

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Ronize Rabelo Moura	1º
Elisângela dos Santos Rodrigues	2º
Luciana Alves de Azevedo Silva	3º

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Escola Municipal Sebastião Francisco Pinto

Cargo: PEB - Professor de Educação Básica - Anos Iniciais

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Anésia de Fátima Pinto	1º

Escola Municipal Sebastião Francisco Pinto

Cargo: Servente Escolar

NOME:	CLASSIFICAÇÃO
Elisângela Aparecida Pinto	1º
Leila Maria da Costa Silva	2º
Márcia Flora da Silva	3º
Célia Maria Soares	4º

Lassance, 29 de janeiro de 2026.

Angela Luzia Franco Soares
Secretária Municipal de Educação

ERRATA Nº. 01/2026 – EDITAL Nº 01/2026.

A Comissão Organizadora do Edital nº.01/2026 torna pública a presente ERRATA para corrigir o item 8 – DOS RECURSOS, especificamente o subitem 8.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

8.1 – Se assim quiser, todo e qualquer candidato devidamente inscrito poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, devendo o interessado, na data estipulada no Cronograma do Anexo III, apresentar recurso devidamente formulado por escrito, conforme modelo contido no Anexo II, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, não sendo aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

Leia-se:

8.1 – Se assim quiser, todo e qualquer candidato devidamente inscrito poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, devendo o interessado, na data estipulada no Cronograma do Anexo III, apresentar recurso devidamente formulado por escrito, conforme modelo contido no Anexo II, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação ou encaminhado via correio eletrônico para o e-mail educalas@yahoo.com.br sendo aceitos somente por estas vias pena de serem preliminarmente indeferidos.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Lassance/MG 30/01/2026.


Angela Luzia Franco Soares
Secretária Municipal de Educação